

LEI MUNICIPAL Nº 360, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, autorizado a assinar contrato de locação com o senhor yugo Nishikawa, em atenção à cláusula 20 do contrato de locação assinado para o ano de 1.983, renovando para o período de 1º de janeiro de 1.984 a 31 de dezembro de 1.984, conforme cláusula já estipulada.

Artigo 2º - A locação do prédio é feita na forma do Código Civil Brasileiro.

Artigo 3º - as despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento para o exercício de 1.984, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de dezembro de 1.983 – 19º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal